



*Prefeitura da Estância de S. José dos Campos*

PUBLICADA NO JORNAL

"O Vale paraibano"

Nº 3602 de 4, 11, 1967

Estado de São Paulo

Em. de

de 19

DECRETO Nº 1052  
de 27 de outubro de 1967

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo descrito, necessário ao alargamento da rua Alfredo José Dias Costa, desta cidade, e que vem melhor caracterizado no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº 6825/67, a saber:

"Um terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, destacado de um todo maior que compõe o imóvel sob nº 524 da rua dr. Aleixo Mascarenhas, desta cidade, medindo 1,60 ms. (hum metro e sessenta centímetros) de frente para a rua dr. Aleixo Mascarenhas; 20,00 ms. (vinte metros) pelo lado direito, divisando com Francisco Cruz; 20,00 ms. (vinte metros) pelo lado esquerdo, divisando com área remanescente do próprio expropriado, e, finalmente, 2,00 ms. (dois metros) pelo lado dos fundos, divisando com a rua Alfredo José Dias Costa; o terreno assim descrito, circinscreve a área total de 36,00 ms.² (trinta e seis metros quadrados) e consta pertencer a JOSE GALVÃO."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vêz satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sôbre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

F  
23/11/67  
M. M. M.



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

Decreto nº 1062/27/10/1967

fls. -2-

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de outubro de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira

- Diretor -